Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº.766 DE 05 DE Outubro DE 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica denominada ROBERTO MOREIRA, / a atual Rua "E" do Loteamento João Provenzano, no 2º. Distrito deste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data/ de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,
em 07 de outubro de 1977.

Manoel Guilherme Barbosa
=Prefeito Municipal=